

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VF GESTÃO EM TI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.841.586/0001-09, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 241, sala 203-B, bairro centro, na cidade de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo proprietário, Sr. **Vanderly Fernandes**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1040292061 e do CPF nº 525.810.470-20, residente e domiciliado na Rua Angelo Mistura, 139, Apto. 401, centro, na cidade de Marau-RS.

OUTORGADO: Sra. **Tatiane Schnur**, brasileira, contadora, portador do RG nº 3083408876 e do CPF nº 003.762.150-54, residente e domiciliado na Rua Emancipação, nº 53, Sala 07, Centro, Vale Real, RS CEP: 95.778-00

PODERES: aos quais confere amplos poderes para representá-lo no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial nº 33/2024, da Prefeitura Municipal de Portão/RS, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e lances com amplos poderes, demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar os demais atos inerentes ao referido certame.

Marau, 18 de Dezembro de 2024.

MARAU

Vanderly Fernandes
RG 1040292061
VF Gestão em TI

TABELIONATO DE NOTAS - MARAU - RS
Rua Rui Barbosa, n.º 68 - Sala 101 - Centro - Fone (54) 3342-1498
Esp. José Roberto Teixeira de Oliveira

Colégio Notarial do Brasil

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura de:
VANDERLY FERNANDES, indicada pela seta usual.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marau, quarta-feira, 18 de dezembro de 2024
Patrícia Pavão - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 -
0364.01.2200001.85972

Patrícia

Belg. Patrícia Pavão
Escrevente autorizada

174

VF GESTÃO EM TI LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO-RS

PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2024

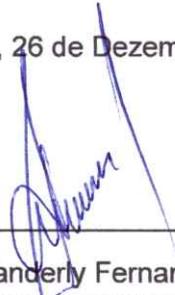
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa VF Gestão em TI Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 55.841.586/0001-09, por intermédio de seu representante legal, Sr. Vanderly Fernandes, portador da Carteira de Identidade n° 1040292061 e do CPF n° 525.810.470-20, em conformidade com o disposto no Art. 63, da Lei Federal n° 14.133/21, DECLARA junto ao Pregoeiro do Município de Portão/RS que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope n° 2 (Documentos de Habilitação), para participação no Pregão Presencial de n° 33/2024.

Portão-RS, 26 de Dezembro de 2024.

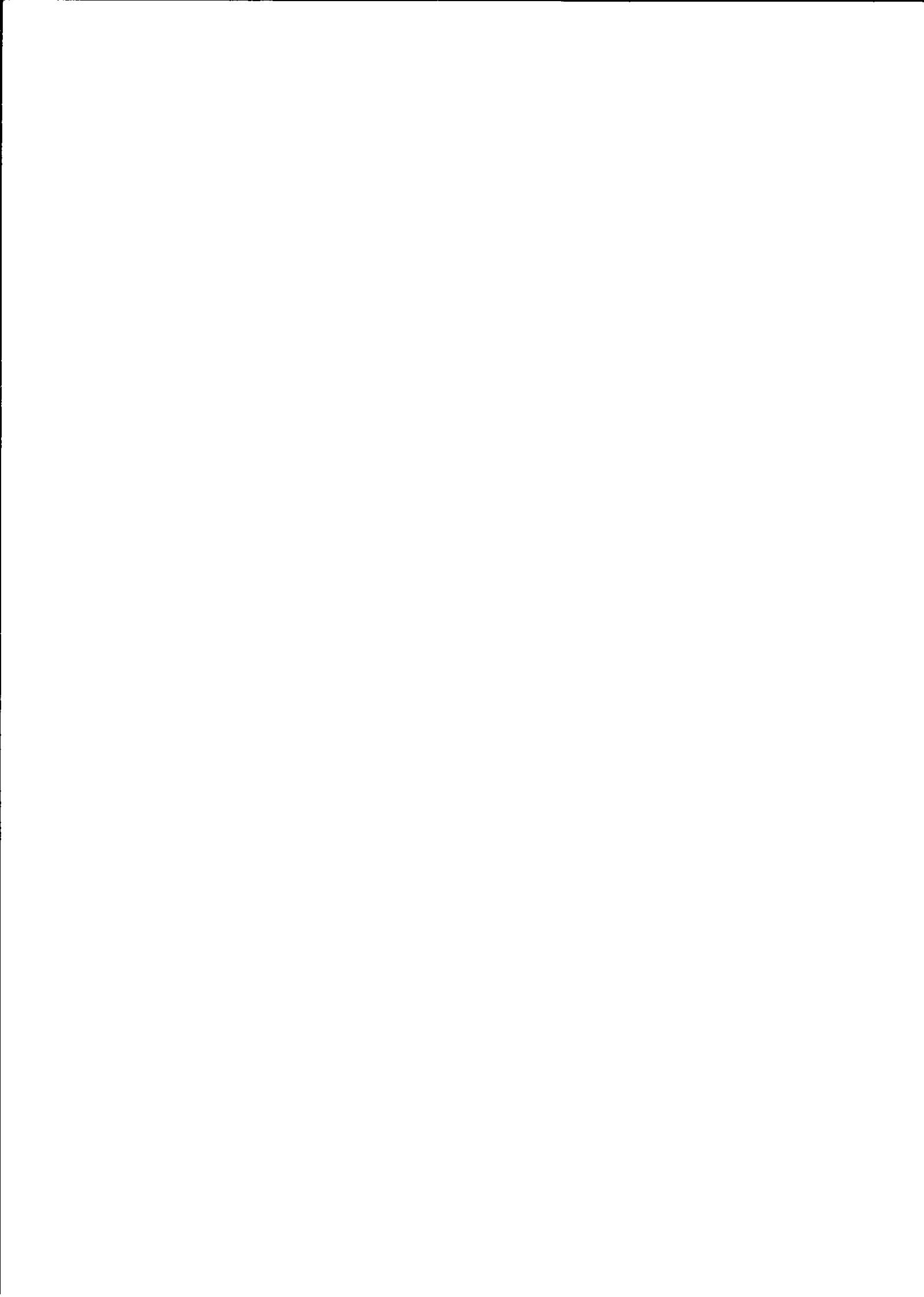


Vanderly Fernandes
RG 1040292061
VF Gestão em TI

┌ **55.841.586/0001-09** ┐
VF GESTÃO EM TI LTDA

Rua Getúlio Vargas, 241
Sala 203-B Centro
CEP 99155-000
Vila Maria - RS







Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VF GESTAO EM TI LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4321063752-3	55.841.586/0001-09	08/07/2024	08/07/2024

Endereço Completo:

RUA GETULIO VARGAS 241 SALA 203 - B - BAIRRO CENTRO CEP 99155-000 - VILA MARIA/RS

Objeto Social:

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
525.810.470-20	VANDERLY FERNANDES	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/09/2024 Número: 10539888

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 18 de Dezembro de 2024 15:37

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240003190382 e visualize a certidão)



24/461.516-1



VF GESTÃO EM TI LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO-RS

PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08

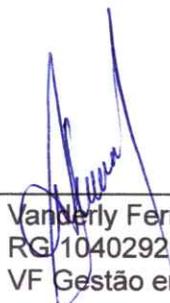
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa VF Gestão em TI LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 55.841.586/0001-09, por intermédio de seu responsável legal ou contador, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação deste certame, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3°, da Lei Complementar n° 123/2006 e alterações;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3°, § 4°, incisos I a X, da mesma Lei.

Portão-RS, 26 de Dezembro de 2024.



Vanderly Fernandes
RG/1040292061
VF Gestão em TI



Raísi Pagnussat
CPF: 018.858.450-14
CRC/RS: 089094/O

┌ **55.841.586/0001-09** ┐

VF GESTÃO EM TI LTDA

Rua Getúlio Vargas, 241
Sala 203-B Centro
CEP 99155-000
Vila Maria - RS





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43210637523

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VF GESTAO EM TI LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2400343318

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

VILA MARIA

Local

11 Setembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10539888 em 11/09/2024 da Empresa VF GESTAO EM TI LTDA, CNPJ 55841586000109 e protocolo 243388985 - 11/09/2024. Autenticação: 65DCA7573F9C3B87A71705DE55EA2E8696AE8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/338.898-5 e o código de segurança wnwW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/338.898-5	RSP2400343318	11/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
525.810.470-20	VANDERLY FERNANDES	11/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10539888 em 11/09/2024 da Empresa VF GESTAO EM TI LTDA, CNPJ 55841586000109 e protocolo 243388985 - 11/09/2024. Autenticação: 65DCA7573F9C3B87A71705DE55EA2E8696AE8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/338.898-5 e o código de segurança wnwW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL VF GESTAO EM TI LTDA

VANDERLY FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Universal, nascido em 24/12/1968, profissão: CONTADOR, nº do CPF: 525.810.470-20, identidade: 1040292061, órgão expedidor: SSP-RS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ANGELO MISTURA, número 139, bairro CENTRO, APT: 401;, município MARAU - RS, CEP: 99.150-000.

Sócio(s) da sociedade limitada **VF GESTAO EM TI LTDA**, sediada na AVENIDA JULIO BORELLA, número 517, bairro CENTRO, SALA: 10;, município MARAU - RS, CEP: 99.150-000, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 55.841.586/0001-09, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) RUA GETULIO VARGAS, número 241, bairro CENTRO, SALA 203 - B, município VILA MARIA - RS, CEP: 99.155-000.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

Vila Maria - RS, 11 de setembro de 2024.

VANDERLY FERNANDES: Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/338.898-5	RSP2400343318	11/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
525.810.470-20	VANDERLY FERNANDES	11/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 24/338.898-5, em 11/09/2024 da empresa: VF GESTAO EM TI LTDA, de CNPJ 55.841.586/0001-09, foi deferido digitalmente sob o número 10539888, em 11/09/2024, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
525.810.470-20	VANDERLY FERNANDES	11/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
525.810.470-20	VANDERLY FERNANDES	11/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/09/2024



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 11/09/2024, às 14:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 24/338.898-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10539888 em 11/09/2024 da Empresa VF GESTAO EM TI LTDA, CNPJ 55841586000109 e protocolo 243388985 - 11/09/2024. Autenticação: 65DCA7573F9C3B87A71705DE55EA2E8696AE8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/338.898-5 e o código de segurança wnwW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre. quarta-feira, 11 de setembro de 2024





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VF GESTAO EM TILTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSB2400243534

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MARAU
Local

8 Julho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210637523 em 08/07/2024 da Empresa VF GESTAO EM TI LTDA, CNPJ 55841586000109 e protocolo 242418376 - 08/07/2024. Autenticação: DF8DA557A2345456FBA7CF19B7760AEF7C068DD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/241.837-6 e o código de segurança PRs4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

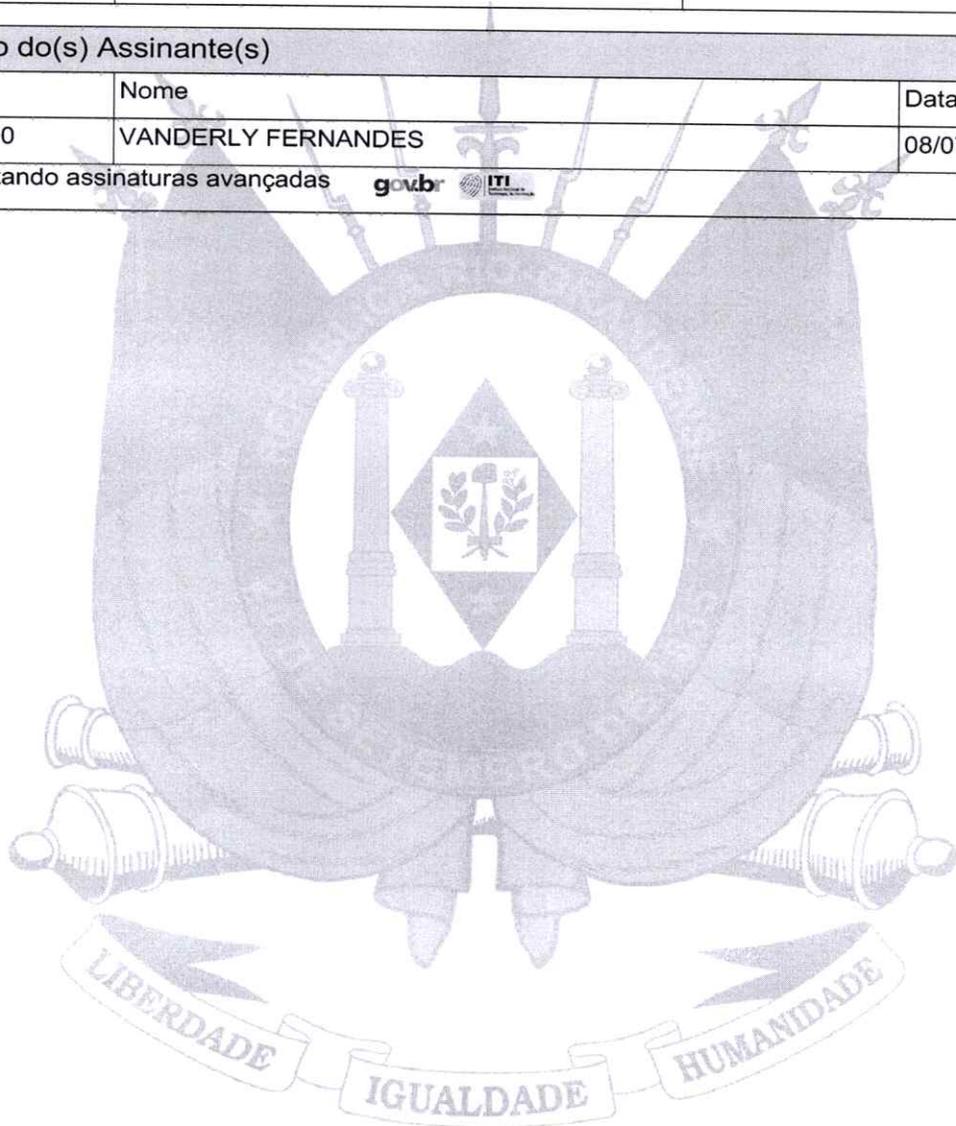
Registro Digital

Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/241.837-6	RSB2400243534	08/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
525.810.470-20	VANDERLY FERNANDES	08/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



CONTRATO SOCIAL DE VF GESTAO EM TI LTDA

VANDERLY FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Universal, nascido em 24/12/1968, profissão: Contador, nº do CPF: 525.810.470-20, identidade: 1040292061, órgão expedidor: SSP-RS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA Angelo Mistura, número 139, bairro centro, APT: 401; município MARAU - RS, CEP: 99.150-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: VF GESTAO EM TI LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JULIO BORELLA, número 517, bairro CENTRO, SALA: 10;, município MARAU - RS, CEP: 99.150-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 08/07/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) divididos em 30.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
VANDERLY FERNANDES	30.000	R\$ 30.000,00
Total	30.000	R\$ 30.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **VANDERLY FERNANDES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;



- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) eleger(m) o foro MARAU - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

MARAU - RS, 8 de julho de 2024.

VANDERLY FERNANDES: Sócio/Administrador





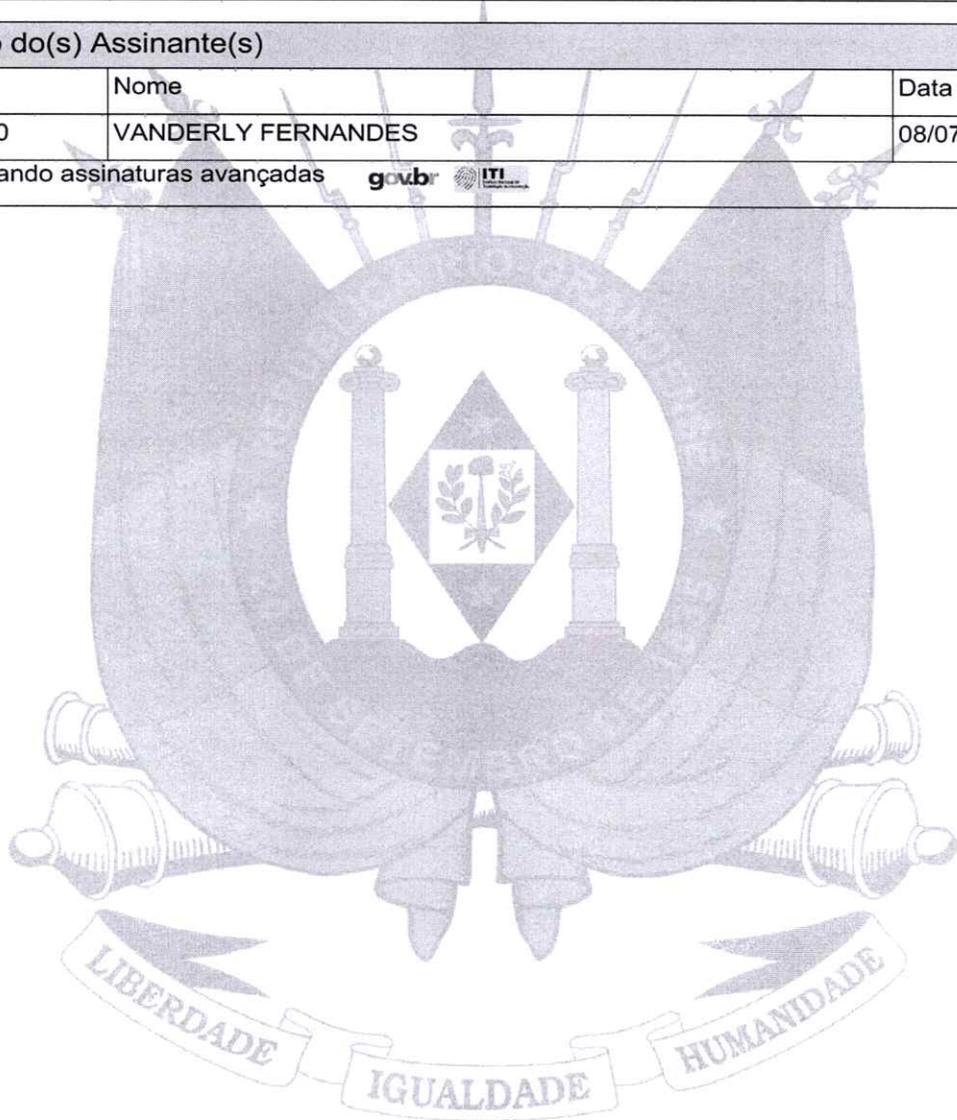
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/241.837-6	RSB2400243534	08/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
525.810.470-20	VANDERLY FERNANDES	08/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 24/241.837-6, em 08/07/2024 da empresa: VF GESTAO EM TI LTDA, de NIRE 4321063752-3, foi deferido digitalmente sob o número 43210637523, em 08/07/2024, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
525.810.470-20	VANDERLY FERNANDES	08/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
525.810.470-20	VANDERLY FERNANDES	08/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/07/2024



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 08/07/2024, às 13:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 24/241.837-6.





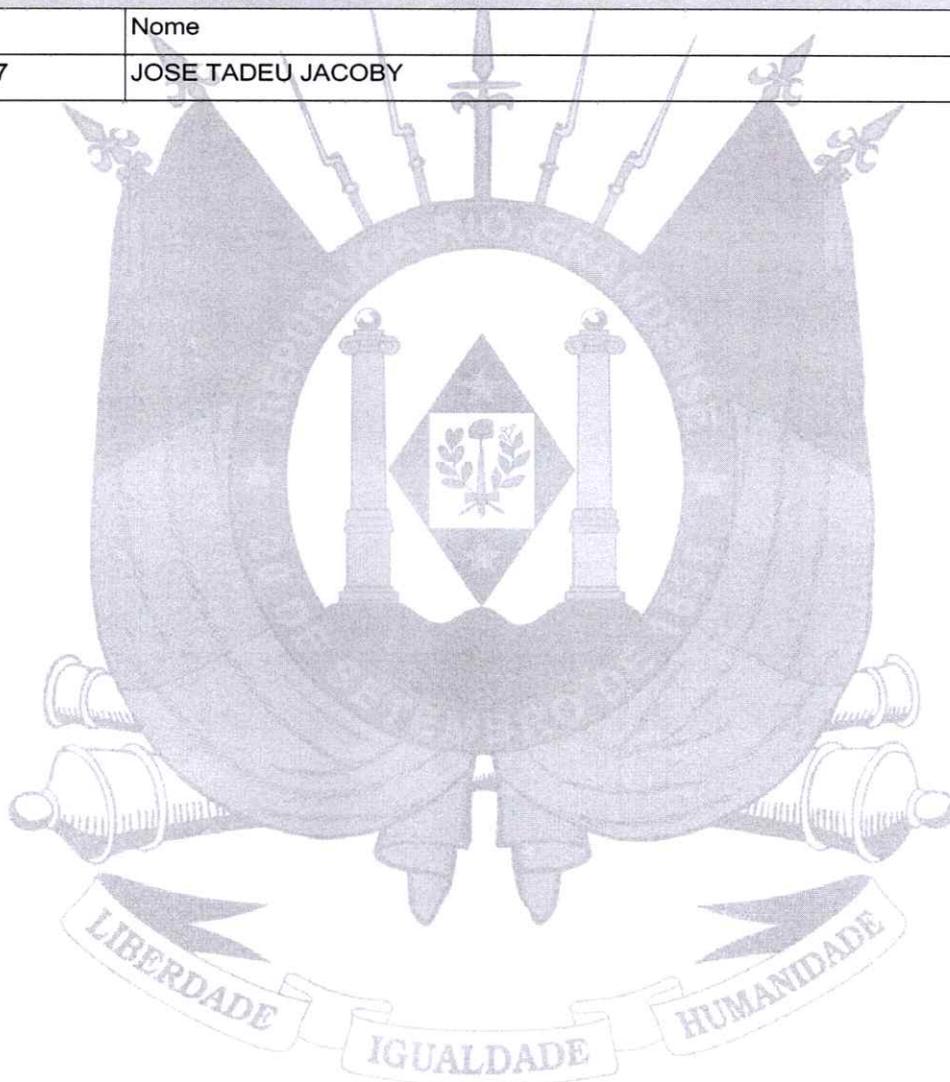
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 08 de julho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210637523 em 08/07/2024 da Empresa VF GESTAO EM TI LTDA, CNPJ 55841586000109 e protocolo 242418376 - 08/07/2024. Autenticação: DF8DA557A2345456FBA7CF19B7760AEF7C068DD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/241.837-6 e o código de segurança PRs4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO-RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Prezados Senhores,

Nós abaixo-assinados, em conformidade com o edital do Pregão Presencial nº 33/2024, declaramos

junto ao Pregoeiro do Município de Portão que:

(X) estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos;

(X) nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

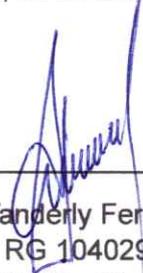
(X) inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(X) não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(X) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei nº 14.133/21;

(X) não nos enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21.

Portão-RS, 26 de Dezembro de 2024.



Vanderly Fernandes
RG 1040292061
VF Gestão em TI

┌ **55.841.586/0001-09** ┐
VF GESTÃO EM TI LTDA

Rua Getúlio Vargas, 241
Sala 203-B Centro
CEP 99155-000
Vila Maria - RS







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXERCÍCIO 2024

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

O Município de Vila Maria-RS, através de seu órgão competente, concede licença a:

Razão Social	VF GESTAO EM TI LTDA		
Nome Fantasia			
Inscrição Municipal	32497	CPF/CNPJ	55.841.586/0001-09
Inscrição Estadual			
Endereço	RUA GETULIO VARGAS, 241, SALA 203 - B. CEP: 99155000 - VILA MARIA - RS		

Na(s) Atividade(s) de:

Principal	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E FERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADM N ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	

OBSERVAÇÕES:
ALVARA VALIDO ATE 31/05/2025

Satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

Vila Maria-RS, 23 de setembro de 2024


Marco Serafini Betto
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.841.586/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2024	
NOME EMPRESARIAL VF GESTAO EM TI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 241	COMPLEMENTO SALA 203 - B	
CEP 99.155-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILA MARIA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO VANDERLY@VERITACONSULTORIA.COM.BR		TELEFONE (54) 9905-9216	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/11/2024 às 14:45:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VF GESTAO EM TI LTDA
CNPJ: 55.841.586/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:49 do dia 17/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2025.

Código de controle da certidão: **FCBF.DC66.5232.5C25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **55.841.586/0001-09**

Certificamos que, aos **17 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/2/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **32258283**
Autenticação: **42578912**



5 08



Prefeitura Municipal de Vila Maria
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1090/2024

VÁLIDA ATÉ O DIA 17/02/2025

CÓDIGO DE CONTROLE: d08c2ee395

CPF/CNPJ	55.841.586/0001-09
CONTRIBUINTE	VF GESTAO EM TI LTDA
ENDEREÇO	RUA GETULIO VARGAS
NÚMERO	241
BAIRRO	CENTRO
COMPLEMENTO	SALA 203 - B
CIDADE/UF	VILA MARIA - RS
CEP	99155000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos débitos Tributários e Não Tributários.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.pmvilamaria.com.br>, no menu Serviços On Line, CND, Consultar Autenticidade.

Base legal: DECRETO MUNICIPAL Nº 1933/2020

Emitida em: 17/12/2024 16:14:52

Válida até: 17/02/2025

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.841.586/0001-09

Razão Social: VF GESTAO EM TI LTDA

Endereço: R GETULIO VARGAS 241 AP 203 B / CENTRO / VILA MARIA / RS / 99155-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2024 a 31/12/2024

Certificação Número: 2024120201506306624334

Informação obtida em 17/12/2024 16:16:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VF GESTAO EM TI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.841.586/0001-09

Certidão n°: 86851512/2024

Expedição: 17/12/2024, às 16:16:53

Validade: 15/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VF GESTAO EM TI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.841.586/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname.

CERTIDÃO

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados neste departamento da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Vila Maria

Nome ou Razão Social

VF GESTAO EM TI LTDA

Nome Fantasia

Número Cadastro Municipal	CNPJ / MF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
32497	55841586000109		32497

Solicitação de Álvara	Início da Atividade	Data de Baixa
13/09/2024	08/07/2024	

Endereço	Número	Complemento
RUA GETULIO VARGAS	241	SALA 203 - B

Município	UF	CEP
VILA MARIA	RS	99155000

Atividade Econômica Principal

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

Atividades Secundárias

SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E FERENCIAL
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADM N ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Último Arquivamento	Protocolo	Situação
24/09/2024		Em Atividade
Evento Recebimento via Banco - CAIXA FEDERAL 590 no dia 23/09/2024 - Taxa de Licença e Localização		

Vila Maria, 17 de dezembro de 2024

Servidor Many Colet
Chefe de Sessão



Prefeitura Municipal de Vila Maria
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 32497

CNPJ 55.841.586/0001-09	DATA DE ABERTURA 08/07/2024	DATA DE EMISSÃO 17/12/2024
-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VF GESTAO EM TI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E FERENCIAL 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADM N ESPECIFICADOS

LOGRADOURO RUA GETULIO VARGAS	NÚMERO 241	COMPLEMENTO SALA 203 - B
---	----------------------	------------------------------------

CEP 99.155-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO VILA MARIA	UF RS
--------------------------	-------------------------	--------------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2024
------------------------------------	---

ESTE COMPROVANTE NÃO SUBSTITUI O ALVARÁ MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Vila Maria
CNPJ: 92406115000107

Auto Atendimento

EXERCÍCIO 09/2024	CONTRIBUINTE 32497	LANÇAMENTO / PARCELA 412911 / Única	VENCIMENTO 23/09/2024
DADOS DO CONTRIBUINTE 32497 VF GESTAO EM TI LTDA RUA GETULIO VARGAS - 241 - VILA MARIA - RS			
DOCUMENTO DE ORIGEM			
DETALHAMENTO DO LANÇAMENTO REFERÊNCIA: null REFERENTE ALVARA DE LOCALIZAÇÃO, PROPORCIONAL 4 MESES			
Não receber após o vencimento.			
		RECEITA	VALOR PRINCIPAL
		Principal	60,20
		SUB TOTAL	SUB TOTAL
		(+) Correção Monetária	0,00
		(+) Juros	0,00
		(+) Multa	0,00
		(-) Descontos	0,00
		TOTAL	60,20

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª via Contribuinte

CITTA



Prefeitura Municipal de Vila Maria
CNPJ: 92406115000107

Auto Atendimento

CONTRIBUINTE 32497 - VF GESTAO EM TI LTDA	(+) Correção	0,00	(-) Descontos	0,00
LANÇAMENTO 412911 / Única	(+) Juros	0,00	TOTAL	60,20
VENCIMENTO 23/09/2024	(+) Multa	0,00		
VALOR PRINCIPAL 60,20				

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2ª via Banco

Sistema: Auto Atendimento

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
+Millionária: sorteios quartas e sábados!
267-883329859-9
23/SET/2024 HORA DE: 15:29:38
LOT. 18.011583-9 TERM 031245
LOCALIDADE: MARAU
AG. VINCULADA: 0697
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE VILA MARIA-RS
VALOR DO PAGAMENTO: 60,20
816800000001 602047632024
409230000419 291100000004
267-883329859-9
1ª VIA

Handwritten signatures and initials



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VF GESTAO EM TI LTDA, CNPJ 55841586000109, Endereço - RUA GETULIO VARGAS, 241, SALA 203-B, CENTRO DE VILA MARIA RS.

18 de dezembro de 2024, às 08:24:34

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **6221dcd8fa8df486b81e2e2ee01ab895**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VF GESTAO EM TI LTDA**

CPF/CNPJ: **55.841.586/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:16:44 do dia 26/12/2024 , com validade até o dia 25/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WmErw9NVCIDTvl5t5bJm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/12/2024 às 09:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 55.841.586/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 676D.48C3.3363.D299 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php